



INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS: REFLEXÕES DE UMA VIVÊNCIA

[1] Tiago Tomé Lima

[2] Paulo Henrique de Amorim

[3] Ana Ruth da Silva

[4] Maria Aparecida Marques da Silva

[5] Daniela Fernandes Rodrigues

[1] Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE – Campus Cedro, E-MAIL: tiagotome.tito@gmail.com

[2] Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE – Campus Cedro, E-MAIL: paulo_h.amorim@hotmail.com

[3] Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE – Campus Cedro, E-MAIL: anaruthy.mat@gmail.com

[4] Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE – Campus Cedro, E-MAIL: aparecidaya85@gmail.com

[5] Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE – Campus Cedro, E-MAIL: dani.daniela87@gmail.com

INCLUSION OF STUDENTS WITH SPECIFIC NEEDS: REFLECTIONS OF NA EXPERIENCE

RESUMO

O presente artigo justifica-se pela compreensão de que a educação para alunos com necessidades educacionais especiais começou a ser obrigatória em todas as instituições de ensino após a Declaração de Salamanca (1994), juntamente com a aprovação da constituição de 1988 e da LDB de 1996, contudo a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 não traz consigo um parágrafo que se torna necessário a capacitação dos profissionais da educação, o que acaba gerando uma controvérsia. Essa falta de formação profissional acaba impossibilitando a alfabetização como também a inclusão desses alunos, e acaba acarretando uma aula enfadonha, onde o professor se sente desmotivado a ensinar até aos demais alunos. E os alunos com necessidades educacionais especiais acabam se isolando



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

por se sentirem inválidos e acabam sofrendo preconceito dos colegas que os veem como pessoas propícias a sofrerem bullying. Tendo em vista essas dificuldades, elencamos como objetivo geral um debate na Universidade Estadual do Ceará (UECE) - Campus de Iguatu a fim de provocar uma sensibilização sobre a necessidade de uma formação adequada para que os professores tenham um pouco de aptidão ao ensinarem à pessoas com necessidades específicas. Na ocasião foi debatido um artigo sobre a inclusão de alunos com necessidades específicas nas unidades de ensino público com uma pauta voltada mais para o ensino superior público, onde a inclusão é mais precária.

PALAVRAS-CHAVE: Educação, Necessidades Específicas, Ensino Superior.

ABSTRACT

This article is justified by the understanding that education for students with special educational needs began to be compulsory in all educational institutions after the Declaration of Salamanca (1994), together with the approval of the 1988 constitution and the 1996 LDB, however Law No. 9,394 of December 20, 1996 does not contain a paragraph that requires the qualification of educational professionals, which ends up generating a controversy. This lack of professional training ends up making literacy impossible, as well as the inclusion of these students, and ends up entailing a tedious classroom where the teacher feels unmotivated to teach even the other students. And students with special educational needs end up isolating themselves because they feel disabled and end up suffering prejudice from peers who see them as people who are prone to bullying. In view of these difficulties, we set out as a general objective a debate at the State University of Ceará (UECE) - Iguatu Campus in order to raise awareness about the need for adequate training so that teachers have a little aptitude in teaching people with specific needs. At the occasion, an article was discussed about the inclusion of students with specific needs in public education units with a more focused agenda for public higher education, where inclusion is more precarious.

KEY WORDS: Education, Specific Needs, Higher Education.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

1 INTRODUÇÃO

A execução do artigo se faz necessária partir do momento que a educação para alunos deficiência começou a ser obrigatória em todas as instituições de ensino, mas a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 não traz consigo um parágrafo que se torna necessário a capacitação dos profissionais da educação, o que acaba gerando uma controvérsia. Como o estabelecimento de ensino que tem por obrigação receber o aluno portador de necessidades especiais não capacita os seus profissionais para que se possa receber tais alunos?

Essa falta de formação profissional acaba impossibilitando a alfabetização desses alunos pois, por exemplo, como um educador irá ensinar uma pessoa com deficiência visual a ler se ele nunca teve uma capacitação voltada para o trabalho com esses discentes. Isso acaba acarretando uma aula enfadonha, onde o professor se sente desmotivado a ensinar até aos demais alunos. E os alunos especiais acabam se isolando por se sentirem inválidos e acabam sofrendo preconceito dos colegas que os veem como pessoas propícias a sofrerem bullying.

Após a análise de algumas bibliografias sobre o assunto o presente artigo promoveu uma sensibilização na unidade de ensino público superior do Estado do Ceará, sobre a necessidade de uma formação adequada para que os professores tenham um pouco de aptidão ao ensinarem à pessoas especiais, assim como mostrar na universidade onde haverá tal execução do mesmo, a importância para a instituição, esta que trabalha na formação de docentes, o valor de ter uma disciplina (exceto libras que já faz parte da grade curricular do licenciando) onde seja trabalhado uma formação para se trabalhar com esses alunos especiais. Ainda por fim foi mostrado a importância do cuidador em sala de aula, ainda como a necessidade de uma instituição com acessibilidade para os deficientes físicos.

O artigo foi debatido na Universidade Estadual do Ceará – Campus da cidade de Iguatu localizado no estado do Ceará, onde existem pessoas portadoras de necessidades especiais e não possuem acessibilidade no Campus e a maioria das pessoas da cidade ainda tem uma cultura antiga que rejeita tais pessoas.



2 OBJETIVOS

Identificar como tem se dado a formação e atuação dos professores para a Educação Especial a partir da articulação entre o Atendimento Educacional Especializado e a sala de aula comum além de investigar aspectos históricos presentes nos cursos de formação de professores que se aproximam ou se distanciam da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPI) preconizada pelo Ministério da Educação; Compreendendo então a atuação dos professores do Atendimento Educacional Especializado e da sala de aula comum frente ao trabalho colaborativo, analisando as contribuições do trabalho colaborativo docente para o processo de inclusão da pessoa com deficiência na escola comum. Fornecer elementos teóricos, metodológicos e práticos aos professores da Educação Especial que atuam na sala comum e/ou no AEE a fim de que se fortaleçam as ações do trabalho colaborativo.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A concepção de Educação Inclusiva é nova no cenário educacional. Em âmbito mundial, esta pauta ganhou força na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994). Esta propõe que os alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso às escolas de Ensino Regular e que essas instituições devem se adequar a essa nova demanda, pois, “constituem os meios mais capazes para combater as atitudes discriminatórias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos” (p. 8-9). No Brasil, na mesma década é aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN 9394/ 96), que determina que pessoas com necessidades educacionais especiais sejam incluídas em escolas de Ensino Regular. (BRASIL, 1998).

A Educação inclusiva reflete uma visão humanista da educação que entende a escola como um espaço de diversidade e democracia, cuja missão é promover a educação para todos. Porém, é relevante considerar nem todos os casos de deficiência podem ser atendidos na escola regular. Batista (2006), expõe a dificuldade de se incluir o portador de deficiência mental, por exemplo, no ensino no Ensino Regular e o impasse na definição do



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

seu atendimento especializado, “pela complexidade do seu conceito e pela grande quantidade e variedades de abordagens do mesmo” (BATISTA, 2006, p.11). A Educação Especial no Brasil, data do período imperial, quando D. Pedro II fundou o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, hoje denominado Instituto Benjamin Constant e o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, em 1857, atualmente, denominado Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES (Mazzota, 2005). A criação desses dois Institutos foi de grande importância para o atendimento aos portadores de deficiências, no entanto, a abertura desses espaços não atendia à demanda nacional, pois “em 1872, com uma população de 15.848 cegos e 11.595 surdos, no país eram atendidos apenas 35 cegos e 17 surdos” (MAZZOTTA, 1996, p.29), nestas instituições. Sendo assim, esse atendimento ocorreu de maneira isolada se reportando mais às deficiências visuais e auditivas. Depois destas, outras instituições surgiram no país, com atendimento especializado em várias esferas, como o atendimento a deficientes físicos e mentais. Dentre tais atendimentos destacam-se além de instituições públicas, também as instituições particulares como a Associação de Assistência à Criança Defeituosa (AACD), fundada em 1950, a Sociedade Pestalozzi fundada em 1926 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) fundada em 1954. (MAZZOTTA, 1996).

Com o intuito de promover um suporte para os alunos com deficiência, a fim de facilitar o acesso ao currículo na escola regular e orientar a organização dos sistemas de Educação Inclusiva, o Conselho Nacional de Educação – CNE publicou a Resolução CNE/CEB, 04/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Trata-se de um serviço da Educação Especial que organiza os recursos pedagógicos e de acessibilidade para a efetiva participação dos alunos com necessidades especiais de forma articulada com a escola regular, embora suas atividades se diferenciem das realizadas em salas de aula de ensino comum. (BRASIL, 2011). Essa ferramenta de apoio à inclusão nas escolas de ensino regular deve funcionar em salas com materiais didáticos apropriados com profissionais que tenham formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais, a fim de oferecer o apoio necessário a estes alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento (BRASIL, 2010). Na prática, o que se observa é uma extrema dificuldade de se encontrar profissionais com formação adequada para essas múltiplas realidades, e quando há, geralmente, este professor do AEE, se torna responsável de tal forma, pela condução das atividades educativas desse público, que



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

acaba por promover, em muitos casos, a perpetuação da segregação educacional dos mesmos. O Ministério da Educação, através da sua secretaria de Educação Especial (BRASIL, 2010), define como público-alvo das salas de AEE as seguintes classes de alunos:

- Alunos com deficiência - aqueles que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento - alunos com autismo síndromes do espectro do autismo psicose infantil;
- Alunos com altas habilidades ou superdotação - aqueles que apresentam um potencial elevado com as áreas do conhecimento humano.

A mídia não pode ser esquecida, pois possui um papel fundamental na promoção de atitudes positivas no sentido da inclusão de pessoas portadoras de deficiência na sociedade. A criação de equipes de mediação de sistemas e a presença de *ombudsmen* junto aos conselhos de defesa da pessoa deficiente, que mostrem ao governo, à sociedade e à mídia os acertos e desacertos da inclusão social e escolar e seus prognósticos para curto, médio e longo prazos, devem ser consideradas. (MACIEL, 2000)

4 METODOLOGIA

Foi realizado pesquisas bibliográficas em diversos sites e artigos que tratam do tema abordado afim de adquirir o conhecimento necessário para só depois debate-lo com a comunidade universitária através de uma sensibilização para a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior, onde foi tratado nesse evento a importância de ser ter uma instituição acessível para portadores de necessidades especiais, assim como através de dinâmicas todos os participantes passaram pelas mesmas dificuldades que o discente com deficiência passa diariamente, afim de se mostrar a necessidade de se ter a inclusão nas instituições, como também a aceitação desses alunos diminuindo assim a prática de bullying. O debate ocorreu com os alunos do 3º semestre de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa da Universidade Estadual do Ceará - UECE / FECLI – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu situado no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira localizado na Avenida Dário Rabêlo, s/n – Vila Santo Antônio – Iguatu/CE.



5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir do estudo e análises bibliográficas, foi possível entender que o tema abordado já se é discutido há décadas, e sempre há problemas que não se obtêm soluções. Existem as leis que garantem todo o acesso as pessoas portadoras de necessidades específicas em sala de aula, mas nem sempre é disponibilizado verbas para que estas escolas façam as adaptações necessárias para receber tais alunos.

Os resultados encontrados após o debate foram os de certa forma esperados e isso é triste, pois as pessoas em pleno século XXI ainda praticam bullying e não se importam se um deficiente tem acesso a uma unidade de ensino ou não. Após as discussões as pessoas que participaram do debate se sentiram tocadas afim de fazer mobilizações e alcançar acessibilidade pelo menos na instituição em que estuda.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora as iniciativas educacionais sobre a inclusão das pessoas com deficiência na escola comum estejam sendo desenvolvidas e/ou postas em práticas no Brasil, o ingresso de alunos com deficiência no espaço escolar, em qualquer nível ou modalidade, gera tensionamentos e desconfortos em todos os que nesse espaço habitam, sobretudo, nos que deste processo estão à frente: os professores.

Para que a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva seja posta em prática nas escolas comuns, torna-se necessária a inclusão desta temática nos cursos de formação de professores, o que dificilmente acontece, sendo um fenômeno histórico na formação docente brasileira, já que tais sujeitos foram segregados em instituições e espaços destinados apenas às pessoas com deficiência, sendo professores destes pessoas sem nenhuma formação acadêmica e/ou pedagógica adequada, sobretudo, a partir de práticas assistencialistas sem a intervenção do Estado (FERNANDES, 2007).



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

Com a promulgação da LDB/96, a formação e atuação docente no Brasil passou a sofrer profundas transformações no que se refere à Educação Especial, esta se tornou uma modalidade transversal do sistema educacional do país (BRASIL, 1996), reafirmando a educação escolar como um direito de todos e dever do Estado, como já estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Sobre a formação de professores, a LDB/96 estabelece que os alunos público-alvo da Educação Especial terão garantido “**professores com especialização** adequada em nível médio ou superior, **para atendimento especializado**, bem como **professores do ensino regular capacitados** para a integração desses educandos nas classes comuns (BRASIL, 1996, Art. 59, inciso III, grifo nosso), o que não acontece na prática, sobretudo, a formação de professores capacitados.

De início, a formação de professores especialistas para atuarem junto ao atendimento educacional especializado (AEE) já era previsto pelo Estado antes mesmo da LDB/96, mais precisamente nas leis orgânicas (SAVIANI, 2009). Esta, Carvalho (2016) aponta que acontece de forma fragilizada nas diversas regiões do país, havendo uma concentração dos cursos de especialização na área da Educação Especial na região sul do país, principalmente ofertados por instituições privadas e na modalidade de educação à distância.

Por sua vez, Mendes (2006) aponta que a formação dos professores que realizam o AEE nas salas de recursos multifuncionais das escolas públicas brasileiras deixa muito a desejar com relação à uma formação que realmente habilite estes profissionais para trabalharem pedagogicamente com pessoas que possuam deficiência, uma vez que esta formação fruto dos cursos de especialização são formuladas para englobar todas as demandas da Educação Especial para um único profissional, que é o professor, o qual deverá promover um desenvolvimento pleno de todos os seus alunos com deficiência, o que a referida autora considera não ser possível, já que a Educação Especial demanda não apenas de professores, mas de uma equipe multidisciplinar que dê suporte para a permanência dos alunos com deficiência na escola comum, o que quase nunca acontece.

Com relação à formação de professores capacitados para incluírem os alunos com deficiência na escola/classe comum, a dinâmica deste processo formativo é mais complexa porque essencialmente esta formação não acontece, com exceção dos cursos de Pedagogia, como apontado por Saviani (2009). Embora a LDB/96 estabeleça a



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

obrigatoriedade da oferta destes professores para o campo da Educação Especial, esta não estabelece a obrigatoriedade dos cursos de formação de professores para com a Educação Especial, configurando-se como uma contradição.

Erroneamente, há uma disseminação acadêmica de que a formação docente direcionada para a Educação Especial deva se dar prioritariamente nos cursos de Pedagogia, isentando os professores dos demais campos do conhecimento do processo de inclusão, o que acaba por reafirmar que a escola comum não deve ser um espaço inclusivo. Segundo Saviani (2009), as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Pedagogia não reconhecem essa formação como sendo exclusiva, tampouco dar ênfase à Educação Especial, ficando a critério das instituições de ensino superior à oferta ou não desta disciplina em sua matriz curricular.

A formação de professores para a Educação Especial representa o maior desafio para a inclusão de alunos com deficiência na escola comum, uma vez que instituições e os próprios professores apropriam-se do discurso de uma formação falha no que se refere às pessoas com deficiência para justificar seu despreparo ou até mesmo o seu medo de trabalhar com sujeitos considerados como “anormais”, “deficientes”, “ineficientes” e adjetivos afins na sala de aula.

Embora a formação se faça necessária para uma inclusão com qualidade, esta não deve ser posta como barreira para que o aluno com deficiência não seja trabalhado pelo professor junto aos demais alunos sem deficiência, uma vez que cabe ao professor buscar apoio para que esta inclusão se dê com as mesmas perspectivas de aprendizagem com qualidade como as almejadas para os demais alunos da escola comum.

Nesse contexto, há mais distanciamentos do que aproximações entre a Educação Especial e os cursos de formação de professores no Brasil, já que a inclusão de alunos com deficiência na escola comum não significa a busca apenas da inclusão destes sujeitos nos referidos espaços. Mais do que isso, a inclusão representa a busca pela transformação das instituições de ensino para que estas passem a incorporar institucionalmente as constantes demandas da sociedade para com o progresso da humanidade; “diz respeito a ajudar todos os professores a aceitarem a responsabilidade quanto à aprendizagem de todas as crianças nas suas escolas e prepará-los para ensinar aquelas que estão atualmente excluídas por qualquer razão” (GREGUOL; GOBBI; CARRARO, 2013, p. 308).



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

Dessa forma, espera-se que o presente projeto possibilite uma compreensão real da formação docente no que se refere à Educação Especial a fim de subsidiar reflexões acerca do processo de inclusão da pessoa com deficiência na escola comum, uma vez que não se pode visar uma formação de qualidade para estes alunos sem fornecer aos professores uma formação que lhes possibilitem lidar com a diversidade de sujeitos na sala de aula.

REFERÊNCIAS

Batista, C. A. M.; Mantoan, M. T. E. **Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental**. 2. ed. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2006.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007)**. 4. ed., rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção
PLETSCH, M. D.; LEITE, L. P. Análise da produção científica sobre a inclusão no ensino...
Educar em Revista, Curitiba, Brasil, v. 33, n. especial 3, p. 87-106, dez. 2017 103 dos
Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF, 1961

BRASIL, **Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, **Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL, **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD), Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência. Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência**. Equipe Técnica: Luiza Maria Borges Oliveira. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

_____. Declaração de Salamanca. **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Brasília, DF, 1994.

FERNANDES. Sueli. **Fundamentos para educação especial**. Curitiba: Ibpex, 2007.

GREGUOL, Márcia; GOBBI, Érica; Attílio, CARRARO. **Formação de professores para a Educação Especial: uma discussão sobre os modelos brasileiro e italiano**. In Revista Brasileira de Educação Especial. Universidade Estadual paulista, v.19, n.3, APPEE: Marília, São Paulo, 2013.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. **Portadores de deficiência: a questão da inclusão social**. São Paulo – SP, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000200008>. Acesso em: out. 2018.

MAZZOTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

MAZZOTTA, Marcos J.S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. 5ª ed., São Paulo: Cortez Editora, 2005.

MENDES, E. G. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil**. Revista Brasileira de Educação, v. 11, n. 33, 2006. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n33/a02v1133.pdf>. Acesso em: out. 2018.

SAVIANI, Dermeval. **Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro**. Revista Brasileira de Educação, v. 14, n. 40 jan./abr. 2009.